

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1405 PG: 1
Data 29/12/23 a 1/1/24



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.103/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.826/2023 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 49.342,17** (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.163500	Royalties Saúde	82	49.342,17
TOTAL SUPLEMENTADO				49.342,17

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

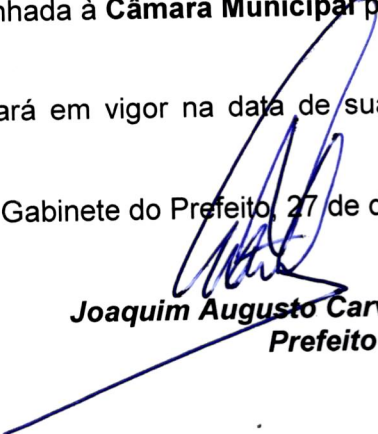
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.150000	Ordinário	78	45.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.163100	Convênio-Saúde-GF	81	4.342,17
TOTAL ANULADO				49.342,17

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2023.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito